



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/GAPGL-HFAG/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizado na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Brig. Med. Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.635.631/0001-51, sediada na Rodovia Santos Dumont, 4791, BL 03; Armz 103 e 104; Área 03, Parque Paulista, Duque de Caxias, RJ, CEP 25251-460, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Milton José Vieira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.005842/2022-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 087/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% ao objeto do Contrato nº 060/GAPGL-HFAG/2022, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd atual	Valor Unitário	Valor Anual	Quantidade Com Acréscimo	Valor Anual Com Acréscimo
01	85.000	R\$ 1,52	R\$ 129.200,00	106.250	R\$ 161.500,00
02	85.000	R\$ 1,05	R\$ 89.250,00	106.250	R\$ 111.562,50
03	5.000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00	6.250	R\$ 61.250,00
04	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	6.250	R\$ 3.062,50
05	50.000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00	62.500	R\$ 106.250,00
06	1.210	R\$ 2,50	R\$ 3.025,00	1.512	R\$ 3.780,00
07	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	100	R\$ 500,00
08	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	125	R\$ 625,00
09	88	R\$ 54,88	R\$ 4.829,44	110	R\$ 6.036,80
10	44	R\$140,00	R\$ 6.160,00	55	R\$ 7.700,00
11	110.000	R\$ 0,68	R\$ 74.800,00	137.500	R\$ 93.500,00
12	1.500.000	R\$ 0,15	R\$ 225.000,00	1.875.000	R\$ 281.250,00
13	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	312	R\$ 12.480,00
TOTAL					R\$ 849.496,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser de R\$ 679.614,44 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 849.496,80 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

Empenho nº: 2023NE9000598

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Ordenador de Despesas e Parecer Técnico.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2023.

Brig. Med. CARLA LYRIO MARTINS

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

MILTON JOSE

VIEIRA:81792140878

Assinado de forma digital por
MILTON JOSE VIEIRA:81792140878
Dados: 2023.06.06 13:49:42 -03'00'

Sr. Milton José Vieira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo CT nº 060/GAPGL-HFAG/2022 - TEMPO E SOLUÇÕES - corrigido
Data/Hora de Criação:	06/06/2023 17:31:27
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8b02533f2a1a8a7ccc708bfeb5b962ca
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA COSTA PEREIRA NETO no dia 06/06/2023 às 14:34:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNA PRUDENTE SOARES no dia 06/06/2023 às 14:53:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med CARLA LYRIO MARTINS no dia 06/06/2023 às 15:53:47 no horário oficial de Brasília.